

MEMO: 618/2022-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 12 de julho de 2022.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.



ASSUNTO: 1º TAC de acréscimo (quantitativo) e de prazo ao Contrato N° 20210438.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **PRIMEIRO** aditamento de **ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO)** e acréscimo de prazo ao Contrato n° 20210438, que versa sobre **contratação de consultor especializado na área de engenharia, projetos e obras de Infraestrutura urbana e políticas de aquisições de organismos internacionais para apoio à coordenação Unidade Executora do Programa - UEP.**

PROCESSO LICITATÓRIO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 001/2021 PROSAP.

NÚMERO DO CONTRATO: 20210438.

CONTRATADO: AMILTON FREIRE DE ARAÚJO.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 11 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022;

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 1º TAC - TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

O 1º TAC visa o acréscimo de 05 (cinco) meses na vigência contratual e acréscimo no valor de R\$ 121.048,67 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), assim sendo os novos prazos e valores:

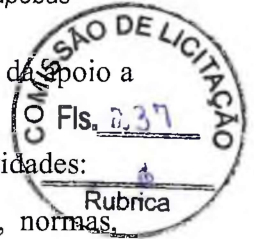
Vigência após o 1º TAC: 11 de janeiro de 2023;

Valor do Contrato após o 1º TAC: R\$ 443.845,12

JUSTIFICATIVA:

Visando a continuidade das visitas e ao acompanhamento e supervisão das obras da primeira etapa e, de acordo com a CBR-2338/2020 que frisa a necessidade de apoio dos consultores individuais para acompanhamento e supervisão de obras, o contrato junto ao consultor individual Amilton Freire de Araújo deverá ser aditado em mais 03 (três) visitas que visam esse monitoramento mensal das obras, bem como, auxílio na Licitação Pública Nacional LPN N° 002/2022PROSAP, que tem como objeto as obras de ampliação da ETE Rio Verde, que deverá receber os envelopes de proposta

dos concorrentes nos próximos meses, assim, o consultor será de suma importância em dar apoio a comissão de licitação na análise da documentação das empresas participantes.



Uma vez que é de suma importância o acompanhamento do consultor nas seguintes atividades:

- 1 Participar de reuniões com especialistas do BID, para conhecer procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos relacionados ao Programa que poderão ser adotados na execução dos trabalhos das atividades previstas neste termo de referência;
- 2 Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia, gerenciamento e supervisão de contratos e planejamento, monitoramento e controle durante a execução das obras no âmbito do Programa;
- 3 Assistir e apoiar à Comissão Especial de Licitação durante os processos seletivos, auxiliando os seus membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que serão formulados pelas empresas participantes do certame, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, no sentido do atendimento às políticas de aquisições do Banco; e
- 4 Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos, para atendimento às políticas, normas e procedimentos do Banco, aplicáveis, bem como outros itens relevantes.

Ressalta-se ainda, que o Processo em epígrafe é classificado como Ex Post, não havendo necessidade de submissão prévia a NÃO OBJEÇÃO do BID, autorizando o referido procedimento.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 - 4001.04 512 4092 2.028 Manut. da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019